



RESOLUÇÃO Nº 05, de 09 dezembro de 2024

O Conselho Previdenciário do FUNPREV – Instituto de Previdência Social de DIANÓPOLIS – TO, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº **1.089/2008**, considera a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 09 de dezembro 2024.

Considerando o disposto no **art. 4º da Resolução CMN 3.922**, de 25 Novembro de 2010, que determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente; Respeitado os limites e regulamentos definidos pelo Conselho Monetário Nacional CMN, por meio da **Resolução CMN 4.963/2021**, a distribuição proposta para os recursos, nas modalidades de aplicações existentes no mercado financeiro, onde visa otimizar o retorno desses investimentos e assegurar a sustentabilidade do plano atuarial.

Resolve:

Art. 1º O FUNPREV – Instituto de Previdência Social de Dianópolis – TO, adotará a **PAI - Política Anual de Investimentos/2025 anexa**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dianópolis - TO, 09 de dezembro 2024

Presidente do Conselho Previdenciário

MEMBROS: